



PLN 12/2020  
00004

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN: Nº 012/2020**

(Preencher nº/ano)

**EMENDA Nº**

(Preenchido pela CMO)

**TEXTO DA EMENDA**

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA, no Estado do Amazonas, no valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais).

**SUPLEMENTAÇÃO:**

ORGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ESFERA: 2 – GND: 3 – MA: 41 – FTE: 188 – VALOR R\$ 5.500.000,00.

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.5019.2E89.0013

**CANCELAMENTO:**

ORGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ESFERA: 2 – GND: 3 – MA: 90 – FTE: 188 – VALOR R\$ 5.500.000,00.

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.5019.2E89.0001

**JUSTIFICATIVA**

Pretendo ao apresentar esta emenda, dotar o município de Santo Antonio do Iça, no Estado do Amazonas, de recursos financeiros, para INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA. Santo Antonio do Iça, por se localizar na região Microrregião do Alto Solimões, tem recebido diariamente, população advindas de outros municípios que não tem a mesma capacidade e estrutura. Santo Antonio do Iça, tem crescido a população local, por ser o seu solo e clima bastante eficaz para a vida diária. Assim, espera-se que o eminente relator desta proposição, defira na íntegra, esta emenda, para ajudar em parte dos produtores ribeirinhos desse município.

Data: 15/06/2020

3958 - DEPUTADO **DELEGADO PABLO** - PSL/ AM

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD/20760.96142-00